



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 20423/09

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada entre a Rua Granadeiro Guimarães e o antigo Leito da R.F.F.S.A., Quiririm, propriedade de Olgado & Cia Ltda e Rotha Admnsitrações e Incorporações Ltda., ou quem de direito, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

"Inicia-se no ponto "A; medindo 40,33 m até o ponto "C", de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães, deflete à esquerda e segue em curva na distancia de 14,14 m ate o ponto "D" , deflete à direita e segue na distancia de 16,00 m até o ponto "E", sendo que do ponto "C" até o ponto "E" confronta com a propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda; segue por mais 51,11 m em linha reta, até encontrar o ponto "G"; vira à direita e segue por mais 62,34 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 99º12'32" , até encontrar o ponto 29, confrontando com a Área C, de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda ; vira a esquerda e segue por mais 93,98 m em linha reta até encontrar o ponto "H" , confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté (Estrada Aberta – antigo leito da R.F.F.S.A.) ; vira a esquerda e segue por mais 46,43 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 73º53'59", até encontrar com o ponto "I", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda; segue por mias 90,26 m em linha reta, até encontrar o ponto "J", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda, segue por mais 7,08 m em curva de raio igual 9,00 m e ângulo interno de 45º04'01", até encontrar com o ponto "K", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda ; segue por mais 8,73 m em linha reta, até encontrar o ponto "A ", o qual deu início a esta descrição, confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda, encerrando a área de 3.559,39 m²".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2558.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11926, de 25 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de setembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA